DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Potiraguá - BA

Terça-Feira, 12 de Março de 2019 - Edição nº 362

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 186/2019: “Decreta Luto Oficial no Município de Potiraguá em virtude do falecimento do Sr. THEODOMIRO NASCIMENTO BORGES e dá Outras Providências”.
- DECRETO Nº 191/2019: "CONVOCA VI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POTIRAGUÁ E DÁS OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- PORTARIA Nº 001/2019 - CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
- ATA DE RECEBIMENTO/ABERTURA E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO DA CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR Nº 001/2019.
- AVISO DE CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR Nº001/2019 - DESERTA.

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.potiragua.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: B4688F559F-BD712D5338-DC8B29AAAD-5339DB094E

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ
Construindo uma nova história

DECRETO Nº 186 DE 12 DE MARÇO DE 2019.

"Decreta Luto Oficial no Município de Potiraguá em virtude do falecimento do Sr. THEODOMIRO NASCIMENTO BORGES e dá Outras Providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ, ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e em conformidade com o que dispõe o art. 15 inciso I da Lei Orgânica do Município e demais legislações correlatas,

CONSIDERANDO: o falecimento do Sr. **THEODOMIRO NASCIMENTO BORGES**, ocorrido no dia 12 de Março de 2019;

CONSIDERANDO e RECONHECENDO os relevantes serviços prestados ao nosso Município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado Luto Oficial por 03 (três) dias em toda área territorial do Município de Potiraguá, em virtude do falecimento do Sr. **THEODOMIRO NASCIMENTO BORGES**;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ- BAHIA, em 12 de Março de 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JORGE PORTO CHELES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DA BAHIA

DECRETO Nº 191/2019

POTIRAGUÁ-BAHIA, EM 11 DE MARÇO DE 2019.

CONVOCA **VI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE** DE POTIRAGUÁ E DÁS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Potiraguá, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, na conformidade da Lei nº 8142 de 28 de dezembro de 1990.

CONSIDERANDO que a Conferência Municipal visa apresentar um diagnostico da situação de saúde, atualizar e validar propostas aprovadas no Plano Municipal de Saúde 2018-2021, a partir de um diagnóstico da situação de saúde e das propostas aprovadas no relatório das Conferências Municipal, e assim qualificar ainda mais o trabalho da gestão em seus próximos anos.

DECRETA:

Art. 1° - Fica convocada a VI Conferência Municipal de Saúde com o tema: "**Democracia e Saúde: Saúde como Direito e Consolidação e Financiamento do SUS**" realizar-se no dia 12 de abril de 2019, em Potiraguá/BA.

Art. 2° - A VI Conferencia Municipal de Saúde será coordenada pelo Conselho Municipal de Saúde e presidida pela Secretária Municipal de Saúde.

Art. 3° - O Conselho Municipal de Saúde expedirá regimento especial dispondo sobre a organização, funcionamento e realização da VI Conferencia Municipal de saúde bem como nomeação da sua comissão organizadora.

Art. 4º - As despesas com a realização das Conferências correrão por conta de recursos orçamentários do Município, através da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Potiraguá/BA, 11 de março de 2019.

Jorge Porto Cheles
Prefeito Municipal

Margareth Santos Silva Ferraz
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DA BAHIA

PORTARIA Nº 001/2019

POTIRAGUA-BAHIA, EM 12 DE MARÇO DE 2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POTIRAGUÁ, de acordo com as determinações legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pelo decreto Presidencial nº 9.463, de 08 de agosto de 2018, bem como decisões do Conselho Municipal de Saúde,

RESOLVE.

Art. 1º - Fica convocada a VI Conferência Municipal de Saúde com o tema: "**Democracia e Saúde: Saúde como Direito e Consolidação e Financiamento do SUS**", realizar-se no dia 12 de abril de 2019, em Potiraguá/BA, conforme determinação legal do Decreto nº 191/2019 do Prefeito Municipal.

Art. 2º - A Conferencia Municipal será coordenada pelo Conselho Municipal de Saúde e presidida pela Secretária Municipal de Saúde.

Art. 3º - A Conferencia será realizada; no Salão de Eventos Polivalente , rua Tranquilina Ferraz, s/n, centro (08:00 as 12:00 e das 13:30 as 18:00)

Art. 4º - A Conferencia Municipal terá uma Comissão Organizadora que se responsabilizará por todas as atividades e execução de suas respectivas conferências.

Art. 5º - A Comissão Organizadora terá a seguinte composição:

Coordenador Geral: Daniela Dantas Batista

Coordenador Adjunto: Ludmilla Fernandes Brige Sales,

Secretaria Executiva: Joedna Amaral Vilas Boas, Luana Ramos Pedreira Santos Amaral

Secretaria de Credenciamento: Ismênia Desidério, Ana Maria de Jesus

Secretaria de Divulgação e Comunicação: Raul Santos, Mainara Almeida Chagas, Antônio Marcos Silva Maciel

Tesoureiro: Luana Ramos Pedreira Santos Amaral, Luciana Jesus da Silva Nascimento

Relator Geral: Raul Santos

Relatores Adjuntos: Ismênia Desidério Santos de Souza , Valdinea santigo da Silva

Art. 6º - As diversas subdivisões da referida Comissão terão as seguintes funções.

Coordenador Geral: Assumir a responsabilidade oficial pela conferencia municipal, assinar documentos oficiais, deliberar sobre assuntos técnicos, administrativos e financeiros sobre a realização da mesma.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DA BAHIA

Coordenadores Adjuntos: Auxiliarão os coordenadores e se responsabilizarão pela estrutura organizativa da conferencia: local da realização, alimentação, hospedagem e locomoção dos palestrantes, e suporte necessário à organização, antes e durante a realização do evento.

Secretário Executivo: Encaminhar as solicitações das diversas sub seções, comprar material, providenciar recursos para o funcionamento destas sub seções e acompanhar a execução dos diversos trabalhos junto com o Coordenador Geral.

Tesoureiro: Ordenar a receita e a despesa da reunião.

Relator Geral e Adjunto: Elaborar documentos, ofícios convocando os palestrantes, convidados e delegados das conferencias e elaborar o relatório final das Conferências juntamente com a coordenação geral.

Secretario de Credenciamento: Responsabilizar-se-á pelo credenciamento dos delegados e participantes da Conferência; ficara a disposição depois da Conferencia Municipal de Saúde, para atender aos delegados.

Secretaria de Comunicação e Divulgação: Encarregar-se-á de divulgar a conferencia, dar entrevistas nos meios de comunicação e apoiar os palestrantes e demais participantes na apresentação e divulgação de informações durante o evento.

Art. 7º - Os relatos das conferencias farão parte do Plano Municipal e do Relatório Final da Conferência.

Art. 8º - Os demais delegados serão indicados pelas entidades legalmente constituídas no Município.

Art. 9º - A Secretaria Municipal de Saúde dará o apoio necessário ao desenvolvimento e das atividades da Comissão.

Art. 10º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Potiraguá, em 12 de março de 2019.

Margareth Santos Silva Ferraz
Secretaria Municipal de Saúde

Raul Santos
Presidente do CMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA

CNPJ: 13.752.191/0001-90

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ
Construindo uma nova história

ATA DE RECEBIMENTO/ABERTURA E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO DA CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR Nº 001/2019

Para aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar com dispensa de licitação, Lei nº11.947, de 16/07/2009, Resolução do FNDE nº38/2009 e n°26/ 2013.

Ao oitavo dia do mês de fevereiro de 2019, às 09:00 (nove horas), na sede da Prefeitura Municipal de Potiraguá - Bahia, situada na Praça Rita Maria Alves n°01, reuniu-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto n°174/2019, composta pelo seu Presidente o Sr. Juvenário Soares Lucas Júnior, e seus membros, o Sr. Dalmar Tamandaré Dutra e o Sr. James Barbosa Galvão, para o recebimento dos envelopes contendo a documentação e a proposta de preço da CHAMADA PÚBLICA n° 001/2019, para **aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para atender os alunos matriculados nas escolas do ensino Fundamental e Creche da rede Pública Municipal de Potiraguá/BA, para o ano de 2019**, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE, com finalidade de apresentar Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e habilitação dos fornecedores, conforme o que determina o disposto no art. 21, da Resolução/CD/FNDE nº38, de 16/07/2009. O aviso da presente Chamada Pública, foi devidamente publicado no link, *diário oficial,* existente no site oficial da Prefeitura (www.potiragua.portalgov.net.br), Mural da Prefeitura, Mercados da Sede e Distritos e Diário Correio da Bahia e Diário Oficial da União. Entretanto, até a presente data não compareceram quaisquer interessados, e diante desse fato, o senhor Presidente da CPL, juntamente com os membros da Comissão Permanente de Licitação julgou a presente Chamada Pública DESERTA. E assim, nada mais havendo a relatar, o Presidente determinou que fosse encerrada a sessão do presente registro de acontecimentos às 09h13min (nove horas e treze minutos), que após lido e achado conforme, segue assinado pelo presidente e membros da comissão permanente de licitação que permaneceram até a lavratura do mesmo.

Juvenário Soares Lucas Júnior
Presidente da CPL

James Barbosa Galvão
Membro

Dalmar Tamandaré Dutra
Membro

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
CNPJ: 13.752.191/0001-90

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ
Construindo uma nova história

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR Nº001/2019 - DESERTA

O presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Potiraguá/BA, no uso de suas atribuições, torna público aos interessados que a Chamada Pública da Agricultura Familiar Nº001/2019, cujo objeto é a **aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para atender os alunos matriculados nas escolas do ensino Fundamental e Creche da rede Pública Municipal de Potiraguá/BA, para o ano de 2019**, restou-se DESERTA, uma vez, que não compareceu nenhum interessado. Considerando que o Aviso da presente Chamada Pública, foi devidamente publicado no link *edições do diário oficial* existente no site oficial da Prefeitura (www.potiragua.portalgov.net.br), Mural da Prefeitura, Mercados da Sede e Distritos, Diário Correio da Bahia e Diário Oficial da União.

Potiraguá/BA, 08 de fevereiro de 2019.

Juvenário Soares Lucas Júnior
Presidente da Comissão Permanente de Licitação